



PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: **PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA**, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial – Edição Nº 1348 de 06/01/2020



000002

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de janeiro de 2020

Edição 1.348 - Ano XV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DIONE CORDEIRO DA SILVA como Pregoeiro e as Senhoras, PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA e EDVANDA CAMARGO DE PAULA, para comporem a equipe de apoio, que atuará nas licitações modalidade Pregão, do Poder Executivo, no período de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Parágrafo Único – A equipe de que trata o caput deste artigo, tem por atribuições processar e julgar os pregões, bem como os registros cadastrais dos fornecedores pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de Janeiro de 2020.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000003

C.I. Nº 234/2020
DATA: 27/03/2020
De: Secretaria de Administração
Para: Diretoria de Licitação

Assunto: Dispensa Materiais para Saúde

Solicito e autorizo, abertura de processo de Dispensa para contratação da empresa **GIODESC IND E COM IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:08.144.181/0001-31, para **aquisição emergencial** e de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme solicitado na C.I. 0782/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e documentação anexa.

Atenciosamente,


Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
N.º <u>1852 / 2020</u>
Data <u>27 / 03 / 2020</u>
Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000004

C.I. Nº 0782/2020

Data: 27/03/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Solicitamos a realização de Dispensa de Licitação em favor da GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.144.181/0001-31, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, a partir da assinatura do contrato.

Tal contratação se faz necessária tendo em vista que os materiais relacionados não estão sendo encontrado nas empresas para compra. E o cenário atual do estoque no almoxarifado está crítico e com o aumento de demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, e também pela pandemia do COVID 19 que estamos enfrentando, necessitamos urgentemente de intervenção e celeridade para aquisição destes produtos para a saúde.

Ressaltamos que os materiais relacionados são essenciais para realização de procedimentos assistenciais e sua falta colocará em risco a saúde dos usuários e profissionais de nossos serviços. Ademais, consistem em alternativas de grande rotatividade no serviço e sua falta tem resultado em dificuldade no manejo e tratamento dos pacientes hospitalizados, visto que o arsenal de materiais disponível não contempla todos os procedimentos de rotina.

Informamos que entramos em contato telefônico com várias empresas e que disseram não ter estoque disponível para fornecimento desses materiais. Aqui citamos o nome de algumas delas: Munhoz e Rocha LTDA, Pharmatex, AWR, VP Medicamentos entre outras. Também devido à pandemia do COVID 19 pela qual estamos enfrentado, onde várias empresas encontram-se fechadas, algumas transportadoras não estão conseguindo fazer as entregas, o País está passando por um grande caos e em situação de alerta por causa da doença, só foi possível conseguir somente uma cotação. Salientamos também que até pela internet os produtos se encontram indisponível conforme anexo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000005

Segue em anexo, C.I. de anuência dos fiscais de contrato, Termo de Referência, a cotação e as certidões necessárias para os trâmites de contrato.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

Dalva Aparecida Siena
Secretária municipal de Saúde

Protocolo

Requerimento Nº 1852/2020

De: 27 / 03 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000006

C.I. Nº 0783/2020

Data: 27/03/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Segue a confirmação dos servidores que estão designados para fiscalização e acompanhamento das entregas dos itens.

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba – Farmacêutica

Suplente: Sonia Mara dos Santos – Auxiliar de Enfermagem


Luiza Kazue Sakuramoto Inaba
Titular


Sonia Mara dos Santos
Suplente



00007

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I nº 0152/2020	Data: 27/03/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	

Pela presente solicito a Vossa Senhoria à indicação de recursos de ordem orçamentária para contratação da empresa GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.144.181/0001-31, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **materiais hospitalares**, sendo Avental e Máscaras descartáveis, conforme demanda, com o valor total de R\$ 5.499,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), conforme C.I Nº 0234/2020 da secretaria de Administração e C.I 0782/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente

Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



000778

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I. nº 037/2020	Data: 27/03/2020
Da: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	
Para: Diretoria de Licitações	

Em atendimento a C.I. nº 0152/2020 de 27/03/2020 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes através das Dotações Orçamentárias nº.

DOTAÇÕES		
Red	Funcional	Elemento
196	08011030200112064	33903000000000

Atenciosamente


Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador

Autorização da Secretaria de Fazenda:

Data: 27/03/2020

Assinatura: 
Bruna Silva Miranda
Secretaria de Fazenda

Carimbo:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000010

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação da empresa GIODESC IND. COM. IMP. EXP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.144.181/0001-31, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

1.2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Qtd	R\$ Valor un.	R\$ Valor Total
01	Avental descartável com manga com elástico nos punhos. Pacote com 10 unidades.	Unid.	100	6,99	699,00
02	Máscara descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50unidades.	Cx.	30	160,00	4.800,00
Valor total				R\$ 5.499,00	

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Tal contratação se faz necessária tendo em vista que os materiais relacionados não estão sendo encontrado nas empresas para compra. E o cenário atual do estoque no almoxarifado está crítico e com o aumento de demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, e também pela pandemia do COVID 19



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000011

que estamos enfrentando, necessitamos urgentemente de intervenção e celeridade para aquisição destes produtos para a saúde.

Ressaltamos que os materiais relacionados são essenciais para realização de procedimentos assistenciais e sua falta colocará em risco a saúde dos usuários e profissionais de nossos serviços. Ademais, consistem em alternativas de grande rotatividade no serviço e sua falta tem resultado em dificuldade no manejo e tratamento dos pacientes hospitalizados, visto que o arsenal de materiais disponível não contempla todos os procedimentos de rotina.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

3.2 - Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento do objeto.

3.3 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer os itens que não esteja em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

3.4 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

3.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

3.7 - Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

3.9 - Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.10 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000912

3.11 - Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

4.2 - Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

4.3 - Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

4.4 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

4.5 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.6 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

4.7 - Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

4.8 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5 - DA FORMA DE ENTREGA

5.1- A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido de materiais – Autorização de Fornecimento (AF).

5.2 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Termo.

5.3 - Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.4 - Uma vez emitido os DANFES pela empresa, cópias das mesmas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico caf@tamarana.pr.gov.br.

5.5 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as AFs, conforme endereço abaixo relacionado:

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) /Hospital Municipal São Francisco
Rua Cornélio Fico, nº 175, Tamarana - PR.



000000

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I nº 0153/2020	Data: 27/03/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Procuradoria Geral	

Pela presente encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e aprovação, dos Anexos, modalidade Dispensa de Licitação Nº: 017/2020, Solicitação Nº 036/2020.

Atenciosamente


Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000013

De segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.

Telefone para contato: 043 3398-1932

5.6 - O farmacêutico responsável técnico é a Sra. Luiza Kazue Sakuramoto Inaba;
e-mail: caf@tamarana.pr.gov.br

6 – DO VALOR MÁXIMO

6.1 – O preço máximo total para a presente Dispensa de Licitação é de até R\$ **5.499,00** (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, serão contratadas com recursos da rubrica orçamentária nº:

DOTAÇÃO	
196	080110302001120643390300000

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

8.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA
RUA DEMÉTRIO CARNEIRO SIQUEIRA, 11
CNPJ Nº 09.242.908/0001-86

8.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000014

8.4 - A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9 – DOS FISCAIS DE CONTRATO

9.1 – Por parte do contratante estarão designadas para fiscalizar a entrega dos itens as servidoras:

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba – Farmacêutica

Suplente: Sonia Mara dos Santos – Auxiliar de Enfermagem

10 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000015

o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Tamarana - PR, 27 de Março de 2020.


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

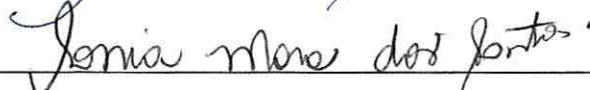
Dalva Aparecida Siena
Secretária municipal de Saúde

Anuência dos fiscais de contrato.

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba



Suplente: Sonia Mara dos Santos



Giodesc

Descartáveis com Conforto e Segurança

GIODESC-IND. COM.IMP.EXP.PROD.HOSPITALARES LTDA
E-mail: atendimento@giodesc.com.br
NPJ 08.144.181/0001-31 ICMS 903.76631-04
Telefax (43) 3661-1770
Rua Maria do Carmo Faria Leitão, 148 – Centro – Alvorada do Sul – Paraná
CEP 86150-000

000016

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAMARANA

Orçamento

item	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Avental Descartável GRAMATURA 20 MANGA LONGA MARCA: GIODESC	UNI	100	6,99	699,00
01	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO MARCA: OLIMED	PACOTE C/ 50 UNIDADES	30	160,00	4.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA

CONTA CORRENTE:

BANCO DO BRASIL

AG. 0664-5

C/C 12.840-6

GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Alvorada do Sul/PR, 26 de Março de 2020.

Gustavo da Silva Giusti
Dep. Vendas.

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail
[assinatura]

000017

HOME OFFICE

NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES!!

MÁSCARA TRIPLA ELÁSTICO AZUL C/50 PROTDESC

MÁSCARA TRIPLA ELÁSTICO AZUL C/60 PROTDESC em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Máscara tripla de elástico azul de proteção, fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único.

Modelo: Máscara azul para Proteção Marca: ProtDesc
Conteúdo: CAIXA COM 50 Referência: 500200160376
Disponibilidade: VENDA ENCAIXADA

Seção: Descartáveis

R\$ 64,86

QUANTIDADE

PRODUTO INDISPONÍVEL. Avise-me quando chegar

Descrição

MÁSCARA TRIPLA ELÁSTICO AZUL C/50 PROTDESC

DESCRIÇÃO

Resilene
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]

000018

Estamos funcionando! Compre online e reciba seus produtos com precor sair de casa. | Saiba mais

Atendimento 24 horas

952.3581 TELEFONE: (51) 3212 4883 | LIGAR FÁCIL: (51) 2222 0000 | FRATE, AVÔTOS BRASILEIROS E CONVERSAS PEDIÁTRICAS

3600 QUEN SOMOS | MINHA CONTA

GRUPO PUNTO CADERAS DE RODAS ORTOPÉDICOS MEIAS ELÁSTICAS PROMOÇÃO R\$ 0,00

DEPARTAMENTOS

FALE CONOSCO ATENDIMENTO

HOJE LANCAMOS CIRURGIJA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 250 UNIDADES



Máscara Cirúrgica Triple Descartável com Elástico - 250 unidades
 (Anexo aqui)
 REFERÊNCIA: DESC-4451 | DISPONIBILIDADE: ESTOQUE

R\$ 150,00 ou 12x de R\$ 12,50 (sem juros)
 R\$ 140,70 à vista (ou boleto)

Produto disponível até em quando chegar

A LOJA MAIS CONFIÁVEL
 100% de segurança em suas compras

PARCELE EM ATÉ 12X
 NO CARTÃO DE CRÉDITO

DESCONTO À VISTA
 10% EM BOLETO

MAIS VENDIDOS

INDIQUE E GANHE R\$ 25

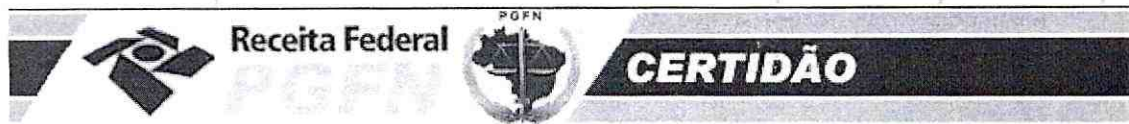
Proteção superior de proteção contra vírus e outras infecções? Clique aqui e confira o modelo EMS, um dos mais indicados para tal finalidade

Atendimento Online

0011 12/11/2019

Revidere
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]



000019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **08.144.181/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

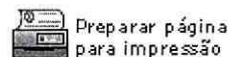
Emitida às 07:35:21 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **B7A3.BD6B.0257.5A3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000020

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021580179-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.144.181/0001-31

Nome: **GIODESC-IND COM IMP EXP PROD HOSPITALARES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP - 86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

CND - CERTIDÃO NEGATIVA N. 1162

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Sul - conforme Lei nº 2240/2016.
3. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

RAZÃO SOCIAL: GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
182	08.144.181/0001-31	9037663104	009

ENDEREÇO

RUA MARIA DO CARMO FARIA LEITAO, 148 - PREDIO - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09/03/2020.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

TTTXCT9S2QEM5C4X85EQ2

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

[Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.144.181/0001-31

Razão Social: GIODESC IND COM IMP E EXP PROD HOSPIT

Endereço: RUA MARIA DO CARMO FARIA LEITAO 148 / CENTRO / ALVORADA DO SUL
/ PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030202361152109427

Informação obtida em 09/03/2020 08:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.144.181/0001-31

Certidão nº: 185284432/2019

Expedição: 02/10/2019, às 07:54:49

Validade: 29/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.144.181/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

000024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.144.181/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2006
NOME EMPRESARIAL GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIODESC - PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DO CARMO FARIA LEITAO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 86.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO giodesc@hotmail.com	TELEFONE (43) 3662-1770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 08:15:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41205738412
CNPJ – 08.144.181/0001-31

000025

DEBORA CRISTINA GALLI, brasileira, nascida em 23/01/1968, divorciada, empresária, CPF 785.640.189-34, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.769.629-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista do Paraíso – Estado do Paraná, na Avenida José Manoel dos Reis, nº 337 – Centro – CEP 86.130-000; e **MARIA DE JESUS SOARES**, brasileira, nascida em 09/11/1959, divorciada, empresária, CPF 871.247.779-68, portadora da cédula de Identidade Civil RG 3.726.719-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Sul – Estado do Paraná, na Avenida Joaquim de Lima, nº 948 – Centro – CEP 86.150-000. Sócias componentes da sociedade que gira na Praça de Alvorada do Sul – Estado do Paraná, na Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 148 – Centro – CEP 86.150-000, sob o nome empresarial de **GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205738412 em data de 06/07/2006, e ultima alteração registrada sob nº 20180948032 em data de 07/03/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.144.181/0001-31 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era: (32.50-7-05) fabricação de materiais para medicina e odontologia, (46.45-1-03) comercio atacadista de produtos odontológicos, (46.46-0-02) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (46.49-4-08) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **passará a ser:** (32.50-7-05) fabricação de materiais para medicina e odontologia, (46.45-1-03) comercio atacadista de produtos odontológicos, (46.46-0-02) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (46.49-4-08) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (46.45-1-01) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLAUSULA SEGUNDA

Em virtude de modificações havidas, o capital social integralizado por lucros acumulados contabilizados na sociedade em 31/12/2016, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
DEBORA CRISTINA GALLI	346.500	346.500,00
MARIA DE JESUS SOARES	3.500	3.500,00
TOTAL	350.00	350.000,00

Roxilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:39 SOB Nº 20183088565.
PROTOCOLO: 183088565 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385341. NIRE: 41205738412.
GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41205738412
CNPJ – 08.144.181/0001-31**

000026

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **DEBORA CRISTINA GALLI** e **MARIA DE JESUS SOARES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, construir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista de modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Roxilene
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:39 SOB Nº 20183088565.
PROTOCOLO: 183088565 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385341. NIRE: 41205738412.
GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41205738412
CNPJ – 08.144.181/0001-31

000927

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP

NIRE – 41205738412

CNPJ – 08.144.181/0001-31

DEBORA CRISTINA GALLI, brasileira, nascida em 23/01/1968, divorciada, empresária, CPF 785.640.189-34, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.769.629-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista do Paraíso – Estado do Paraná, na Avenida José Manoel dos Reis, nº 337 – Centro – CEP 86.130-000; e **MARIA DE JESUS SOARES**, brasileira, nascida em 09/11/1959, divorciada, empresária, CPF 871.247.779-68, portadora da cédula de Identidade Civil RG 3.726.719-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Sul – Estado do Paraná, na Avenida Joaquim de Lima, nº 948 – Centro – CEP 86.150-000. Sócias componentes da sociedade que gira na Praça de Alvorada do Sul – Estado do Paraná, na Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 148 – Centro – CEP 86.150-000, sob o nome empresarial de **GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205738412 em data de 06/07/2006, e última alteração registrada sob nº 20180948032 em data de 07/03/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.144.181/0001-31.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 148 – Centro – CEP 86.150-000 – na cidade de Alvorada do Sul – Estado do Paraná.

2ª O objetivo social é: (32.50-7-05) fabricação de materiais para medicina e odontologia, (46.45-1-03) comércio atacadista de produtos odontológicos, (46.46-0-02) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (46.49-4-08) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (46.45-1-01) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

3ª O capital social é de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$1.00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
DEBORA CRISTINA GALLI	346.500	346.500,00
MARIA DE JESUS SOARES	3.500	3.500,00
TOTAL	350.00	350.000,00

Resolvidas
**CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:39 SOB Nº 20183088565.
PROTOCOLO: 183088565 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385341. NIRE: 41205738412.
GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41205738412
CNPJ – 08.144.181/0001-31**

[Handwritten signature]
000028

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **DEBORA CRISTINA GALLI e MARIA DE JESUS SOARES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, construir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:39 SOB Nº 20183088565.
PROTOCOLO: 183088565 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385341. NIRE: 41205738412.
GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41205738412
CNPJ – 08.144.181/0001-31

000029

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Alvorada do Sul – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina- Paraná, 06 de Junho de 2018.

Debora Cristina Galli
DEBORA CRISTINA GALLI

Maria Soares
MARIA DE JESUS SOARES

Rendene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 09:39 SOB Nº 20183088565.
PROTOCOLO: 183088565 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802385341. NIRE: 41205738412.
GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

000730

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000/2020
SOLICITAÇÃO Nº 036/2020

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado e Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

O presente processo tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de estar adquirindo esses Avental e Luvas. A Secretária de Saúde justifica-se que os materiais relacionados não estão sendo encontrado nas empresas para compra. E o cenário atual do estoque no almoxarifado está crítico e com o aumento de demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, e também pela pandemia do COVID 19 que estamos enfrentando, necessitamos urgentemente de intervenção e celeridade para aquisição destes produtos para a saúde. Ressaltamos que os materiais relacionados são essenciais para realização de procedimentos assistenciais e sua falta colocará em risco a saúde dos usuários e profissionais de nossos serviços. Ademais, consistem em alternativas de grande rotatividade no serviço e sua falta tem resultado em dificuldade no manejo e tratamento dos pacientes hospitalizados, visto que o arsenal de materiais disponível não



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

000031

contempla todos os procedimentos de rotina, tudo em conformidade com base no termo de referência, cotações e C.I nº 0782/2020 da Secretaria de Saúde.

Diante da justificava, declaro como dispensável a licitação a favor da empresa GIODESC IND. COM. IMP. EXP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.144.181/0001-31, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **materiais hospitalares**, sendo Avental e Máscaras descartáveis, conforme demanda, com o valor total de R\$ 5.499,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de autorização de Fornecimento, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643
CNPJ Nº 09.242.908/0001-86
TAMARANA - PARANÁ

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

000032

Por fim, encaminhe-se à Procuradoria para ser previamente examinadas e aprovadas (artigo 38, inciso VI, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).

Tamarana- Pr, 27 de Março de 2020

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
Presidente da Comissão


Dione Cordeiro da Silva
Agente Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone/Fax: 43 3398 1995 / 43 3398 1939
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Solicitação Nr.: 36/2020

Data: 27/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Nome do Solicitante:	DALVA APARECIDA SIENA		
Local de Entrega:	Secretaria Mun. de Saúde - Rua Demétrio Carneiro Siqueira ,011		
Destinação:		Identificação:	

Observações: contratação da empresa GIODESC IND. COM. IMP. EXP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.144.181/0001-31, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de materiais hospitalares, sendo Avental e Máscaras descartáveis, conforme demanda, com o valor total de R\$ 5.499,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), conforme C.I Nº 0234/2020 da secretaria de Administração e C.I 0782/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde

TENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	Un	Avental descartável com manga com elástico nos punhos. Pacote com 10 unidades. (002-01-3879)	6,9900	699,00
2	30	Cx	Máscara descartável com elástico - 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50unidades. (002-01-3880)	160,0000	4.800,00
Preço Total:					5.499,00

Solicitante: DALVA APARECIDA SIENA

Tamarana, 27 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável
Dione Cordeiro da Silva
Agente Administrativo